



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO N° 173/94

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 113/94

RELATÓRIO

O presente projeto, de autoria do Prefeito, objetiva autorizar o Executivo abrir crédito especial de CR\$ 10.000.000,00 no orçamento vigente, a fim de manter as atividades de demarcação das divisas territoriais do município.

Para acorrer essa despesa, será anulada parcialmente a dotação estimada à manutenção das atividades do Setor Administrativo e Serviços Gerais.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Prefeito, conforme dispõe o art. 53, inciso III, da LOM.

A Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, prevê que a abertura de crédito especial depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como se vê, o projeto atende ao princípio da legalidade e não apresenta óbice dessa natureza à sua tramitação nesta Casa.

CONCLUSÃO

Isto posto, opinamos pela legalidade e juridicidade do projeto em tela.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1994.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente e Relator

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Membro

ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro

Aprovado em 18 / 5 / 94

P/ unanimidade dos presentes
Presidente da Câmara